ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.440, de 06 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE GASTOS DO EXERCICIO 2025 DA PESSOA IDOSA

O **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados em campanhas e ações voltadas à Política da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que as ações foram desenvolvidas junto aos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** e do **Programa de Atenção Integral à Família – PAIF**, executadas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados à Política da Pessoa Idosa, aplicados em campanhas e ações desenvolvidas no âmbito do SCFV e do PAIF, executadas pelo CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 06 de março de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.03.06 13:19:43 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.03.06 13:20:10 -03'00'

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE GASTOS DO EXERCICIO 2025 DA PESSOA IDOSA

O **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados em campanhas e ações voltadas à Política da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que as ações foram desenvolvidas junto aos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** e do **Programa de Atenção Integral à Família – PAIF**, executadas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados à Política da Pessoa Idosa, aplicados em campanhas e ações desenvolvidas no âmbito do SCFV e do PAIF, executadas pelo CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 19 de fevereiro de 2026.

_____

Ana Bazzo
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa